



ORIENTAÇÕES SOBRE O TRANSPORTE DE PRODUTOS PARA SAÚDE

Página
1/2

Cód.
IT - FARMA

Data de Emissão:
Jan/2026

Data de Vigência
Indeterminada

Próxima Revisão:
Jan/2026

Revisão nº
00

Área Emitente: Técnica Responsável

Assunto: Orientações técnicas no Transporte das classes de produtos para saúde.

1.OBJETIVO

Descrever e orientar os colaboradores da **CABRAL & CABRAL TRANSPORTES** a identificar e classificar as diferentes classes de produtos para saúde e suas especificações no transporte.

2.HISTÓRICO DAS REVISÕES

CÓD	REVISÃO	HISTÓRICO DE ALTERAÇÃO	DATA	TREINAMENTO / INFORMAÇÃO
IT-Farma	00	Emissão Inicial	Julho/19	Informativo/treinamento

3 . RESPONSABILIDADES

3.1- RT – Responsável Técnico Farmacêutico:

4.DEFINIÇÕES E SIMBOLOGIA

4.1 Produtos para saúde ou correlatos: Equipamento, aparelho, material, artigo ou sistema de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial, destinado à prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação ou anticoncepção e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo, entretanto, ser auxiliado em suas funções por tais meios.

4.2 Alimentos: É toda substância ou mistura de substâncias, no estado sólido, líquido, pastoso ou qualquer outra forma adequada, destinada a fornecer ao organismo humano os elementos normais, essenciais à sua formação, manutenção e desenvolvimento.

5.REQUISITOS

5.1 – AFE – Autorização de Funcionamento da Anvisa

5.3 – Licença de Funcionamento – Autorização da Vigilância Sanitária Municipal


5.4 - Controle de Pragas Homologado – Empresa especializada no combate e controle de pragas urbanas.

6.DESCRICÃO

6.1- Transporte de Produtos Correlatos.

- Consistem em Produtos de Média a Baixa complexidade, porém requerem licenciamento da Anvisa Federal e Visa Municipal para realizar o processo.
- Compreendem a classe de produtos médicos, hospitalares, odontológicos, artigos descartáveis, artigos implantáveis, produtos estéreis, equipamentos eletrônicos utilizados em

Elaborado por:	Aprovado por:
Maria Edilania Santos Silva	Renata Araujo Cabral

	ORIENTAÇÕES SOBRE O TRANSPORTE DE PRODUTOS PARA SAÚDE			Página 2/2
Cód. IT-FARMA	Data de Última Revisão: Jan/2026	Data de Vigência Indeterminada	Próxima Revisão: Jan/2026	Revisão nº 00

hospitais, mobiliário e outros produtos associados à processos hospitalares e ou destinados a serviços de saúde.

- Todos os veículos destinados ao transporte de produtos correlatos deverão estar previamente adequados, isto é, dedetizados e limpos.
- Normalmente esses produtos são transportados em temperatura ambiente ou até 30°C, porém deverão ser informadas as condições previamente.
- Nesta classe de produtos, incluem equipamentos sensíveis, que se caracterizam por um transporte especializado. Este tipo de transporte requer equipamentos e pessoal qualificado devido as suas características (produtos que devido as dimensões poderão ser desmontados, possuir peças delicadas que poderão sofrer avarias, produtos que poderão ser içados, como por exemplos). Normalmente compreendem produtos e alto valor agregado.

6.2 - Transporte de Produtos Alimentícios ou Alimentos.

- Consistem em Produtos de Alta complexidade, isto é, requerem licenciamento da Anvisa Federal e Visa Municipal para realizar o processo.
- Todo o transporte de Alimentos deverá ser realizado por veículos fechados com carroceria tipo baú.
- Todos os veículos destinados ao transporte de alimentos deverão estar previamente adequados, isto é, dedetizados e limpos;
- É obrigatório a limpeza prévia dos veículos, externa e principalmente interna para realizar o carregamento de alimentos.
- É vetada o transporte de produtos alimentícios ou alimentos com qualquer tipo de produto químico, seja esse classificado, não classificado ou produto químico de uso doméstico mesmo veículo.

7.ANEXOS

N/A